



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais

Gabinete do Vereador Hélio Carlos, 23 de dezembro de 2015

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Projeto de Lei nº 751/2015**, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA À SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRANS OLIVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

O presente Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Poder Executivo a doar imóvel à empresa Trans Oliva Serviços de Transporte, situada nesta cidade, para construção de sede própria.

Fundamenta-se a legalidade da referida proposição, nos artigos 11 e 13, parágrafo 4º, da Lei orgânica do Município, onde consta que o Poder Executivo pode alienar bens públicos para implantação de atividades de pequena e micro empresas.

O Departamento jurídico desta casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto de Lei em estudo, seguido integralmente por esta Comissão. Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente assentados.

#### CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 751/2015.

  
Vereador Hélio Carlos de Oliveira  
Relator

#### Acompanham o voto da Relatoria:

  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vereador Mauricio Tutty  
Secretário